



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº2013 /15

Data 30.03.15

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Claudineia de Lima Camargo**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 495-2/1, portadora do CPF nº 069.043.569-01 e da CI/RG nº. 10.005.608-9 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito